



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Lei n.º 506/2.004

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA- EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Excelentíssimo Senhor **Itamar Bressan Boneli**, Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar contrato de prestação de serviços com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina-EPAGRI, entidade sem fins lucrativos, para serviços de assistência técnica e extensão rural aos produtores do Município.

**Art. 2º** - O valor a ser repassado para a entidade é de no máximo R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um valor global máximo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para o exercício de 2004.

**Art. 3º** - Os recursos previstos no art. 1.º desta lei serão destinados para a manutenção de parceria e cooperação técnica para o desenvolvimento de ações governamentais do Município de Treze de Maio.

**Art. 4º**. Para a celebração do contrato previsto no art. 1.º desta Lei, o Poder Executivo poderá autorizar a retenção dos pagamentos devidos à contratada junto à conta do ICMS.

**Art. 5º**. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

**Art. 6º**. O Convênio a ser firmado será para atender durante o exercício financeiro de 2004.


**Art. 7º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Art. 8º.** Revoga-se a Lei n.º 493, de 28 de janeiro de 2.004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, 07 de junho de 2.004.

  
**Eng.º.Agr.º.(M.Sc.) Itamar Bressan Boneli**  
**Prefeito Municipal**

Publicação: publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**Hideraldo Luis Simon**  
Secretário de Administração e Finanças